AVISO DE ABERTURA DISPENSA ELETRÔNICA

Edital – DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2026 - Processo Administrativo nº 145/2026

A contratação será realizada na forma de Dispensa, conforme art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e demais condições concomitantes com a Lei 123/2006, e regulamentação da Errata nº 001, do Decreto nº 007 de 25 de fevereiro de 2025, Art. 12º**,** § 4º, incisos II e III.

TIPO: MENOR PREÇO VALOR GLOBAL, SEM LANCES, PREÇO MAIS VANTAJOSO.

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA faz saber a todos os interessados, que se encontra aberta a LICITAÇÃO na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA sendo critério de julgamento, menor preço **global**, preço mais vantajoso, tendo como objeto: **"***Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a elaboração de Projeto Básico e Executivo completo de engenharia (compreendendo levantamento cadastral, projeto arquitetônico, projeto estrutural, projetos de instalações elétricas e hidrossanitárias, projeto de prevenção e combate a incêndio, projeto de acessibilidade em conformidade com a Norma ABNT NBR 9050, memorial descritivo, orçamento estimativo detalhado com composições de custos fundamentadas na tabela SINAPI, cronograma físico-financeiro e emissão de Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica - ART/RRT)",* conforme Anexo I - Termo de Referência e Anexo IX – Minuta do contrato.

Início para o envido das propostas e toda a documentação de habilitação, a partir da data do aviso desta publicação, e seu término as 23:59hr (Brasília), do dia **09/11/2026**, (último dia para envio dos documentos requeridos), o início de análise da proposta mais vantajosa e documentos de habilitação, será a partir das 08:00hrs (Brasília), do dia 10/11/2026, os documentos deverão ser enviados dentro do prazo estipulado, no e-mail: dispensa.selviria@gmail.com, e toda a documentação exigida para o envio das propostas, estão nos anexos do aviso de abertura desta dispensa, no sitio www.selviria.ms.gov.br, aba portal do licitante – editais. Dúvidas ligar/whatsapp (67) 9.2001-2148 e pelo e-mail: dispensa.selviria@gmail.com

Selvíria - MS, 03 de novembro de 2026.

Assinatura Digital

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2 Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual **ou ato constitutivo da sociedade e alterações** posteriores devidamente registradas (será aceito a **alteração consolidada** como única via neste caso e se houver) e no caso de sociedade por ações, acompanhará ata da posse da última diretoria devidamente arquivada.

1.3. Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

b) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB nº 2 de 31 de agosto de 2005:

b.1) Certidão Conjunta Negativa, ou positiva com efeito de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão de Débitos Gerais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (certidão de tributos estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**, emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

1.4 - Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

1.6.7 DECLARAÇÕES:

1.6.7.1 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. *(Anexo II).*

1.6.7.2 Declaração, sob as penas das da Lei 14.133/21 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes da dispensa, bem como de seus Anexos, e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação da mesma. (Anexo III)

1.6.7.3 Documento Proposta – Anexo IV.

1.6.7.4 Declaração de enquadramento ME e ou EPP, Substituir esta declaração por documento equivalente caso não seja enquadrada – (Anexo V).

1.6.7.5 Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7° da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz *(anexo VI)*. Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

1.6.7.6 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, declarando que possui ou não contratos com as administrações públicas, conforme DECLARAÇÃO CONTIDA NO ART. 4, §2º DA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021, para cumprimento do art 4. *(Anexo VII).*

1.6.7.7 Declaração para os devidos fins de direito que, em caso de ser vencedora do certame, realizará cadastro diretamente no site do TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado de MS, https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/Login/LOGIN (Anexo VIII).

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Contratação Direta | Dispensa de Licitação - Art. 75, I da Lei nº 14.133/2021

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

ÓRGÃO REQUISITANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS / Secretaria Municipal de Assistência Social de Selvíria/MS

CNPJ DO FMAS: 14.982.514/0001-02

1. DO OBJETO

1.1. **Descrição Sucinta:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a elaboração de **Projeto Básico e Executivo completo de engenharia** (compreendendo levantamento cadastral, projeto arquitetônico, projeto estrutural, projetos de instalações elétricas e lógicas, instalações hidrossanitárias e de drenagem, projeto de prevenção e combate a incêndio - PPCI, projeto de acessibilidade plena em conformidade com a Norma ABNT NBR 9050, memorial descritivo, orçamento estimativo detalhado com composições de custos fundamentadas na tabela SINAPI com BDI e encargos sociais, cronograma físico-financeiro e emissão de Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica - ART/RRT).

1.2. O objeto destina-se à estruturação, reforma, ampliação e modernização da unidade socioassistencial **SER MAIS 1** do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Selvíria/MS.

Item	Especificação Resumida do Serviço	Unidade	Qtde.	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
1	Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia Completo (Arquitetônico, Estrutural, Elétrico/Lógico, Hidrossanitário, Acessibilidade NBR 9050, PPCI, Memorial Descritivo, Orçamento SINAPI e ART/RRT) para a unidade SER MAIS 1.	Serviço Global	1,0	R$ 49.000,00	**R$ 49.000,00**

1.3. **Demonstrativo da Pesquisa de Preços e Vantajosidade (Mercado Local e PNCP):** O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços formal (cotações diretas e consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP), resultando nos seguintes parâmetros:

Item	Fonte / Fornecedor	CNPJ / Identificação	Descrição Resumida	Valor Total (R$)
01	**CN Escritório Técnico de Engenharia** (Carlos Ney de Souza Oliveira)	11.130.319/0001-58	Elaboração de Projeto Básico e Executivo Completo para a unidade SER MAIS 1	**R$ 46.250,00** *(Proposta Vencedora)*
02	**WEGA - Projetos, Construções e**	27.584.893/0001-	Elaboração de Projeto Básico e Executivo Completo para a	R$ 49.000,00

Item	Fonte / Fornecedor	CNPJ / Identificação	Descrição Resumida	Valor Total (R$)
	Incorporações Ltda.	16	unidade SER MAIS 1	
03	**CONAB - SUREG/RO** (Dispensa PNCP nº 10/2026)	26.461.699/0001-80	Projetos executivos de reforma, ampliação e adequação de instalações	R$ 60.405,24
04	**Câmara Municipal de Araquari/SC** (Dispensa PNCP nº 67/2026)	83.545.285/0001-73	Projetos técnicos de engenharia e arquitetura para reforma	R$ 61.673,43
05	**TRT 14ª Região** (Dispensa PNCP nº 80/2026)	00.509.968/0001-48	Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia	R$ 81.900,00

- **Média Aritmética de Mercado:** R$ 59.845,73
- **Menor Preço Obtido (Proposta Contratada):** R$ 49.000,00 *(economia de 22,72% em relação à média)*.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Amparo Legal:** A contratação direta fundamenta-se no **Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021** (serviços de engenharia), respeitando os limites financeiros regulamentares e os princípios da economicidade, celeridade e eficiência administrativa.

2.2. **Necessidade Pública e Socioassistencial:** A unidade socioassistencial **SER MAIS 1** desempenha papel estratégico no atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade no Município de Selvíria/MS. Para garantir a segurança estrutural, o atendimento humanizado e a aplicação regular dos recursos federais da **Programação SUAS nº 500780220230001 (Portaria MDS nº 886 / Estruturação da Rede SUAS)**, faz-se imprescindível a execução prévia de projetos executivos completos.

2.3. **Inviabilidade de Execução com Pessoal Próprio:** O Município e o FMAS não dispõem em seu quadro efetivo de pessoal de equipe multidisciplinar permanente de engenheiros e arquitetos em número ou especialização necessária para a confecção concomitante de todas as disciplinas técnicas exigidas, justificando plenamente a terceirização por escopo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ENTREGÁVEIS

3.1. **Escopo Detalhado dos Trabalhos:** O Projeto Básico e Executivo deverá contemplar minuciosamente as seguintes disciplinas técnicas integradas e compatibilizadas:

- **Levantamento Cadastral e Topográfico/Arquitetônico:** Mapeamento planialtimétrico e cadastral minucioso da edificação e do terreno;
- **Projeto Arquitetônico Executivo:** Plantas baixas, cortes, fachadas, detalhamento de leiautes, fluxos, esquadrias e acabamentos, contemplando a acessibilidade plena conforme a Norma **ABNT NBR 9050** (rampas, sanitários adaptados, piso tátil, sinalização visual e tátil);
- **Projeto Estrutural:** Dimensionamento de fundações e superestrutura (concreto armado ou metálica), formas e detalhamento de armações;
- **Projeto de Instalações Elétricas, Telefonia e Lógica:** Quadros de distribuição, pontos de iluminação, tomadas, aterramento e infraestrutura de lógica;
- **Projeto Hidrossanitário e Drenagem Pluvial:** Redes de água fria, esgotamento sanitário, caixas de inspeção/gordura e escoamento de águas das chuvas;
- **Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCI):** Dimensionamento de extintores, sinalização de emergência, iluminação de balizamento e rotas de fuga para aprovação no Corpo de Bombeiros Militar;

- **Memorial Descritivo e Especificações Técnicas:** Caderno de encargos detalhado com métodos executivos, padrões de materiais e controle de qualidade;
- **Planilha Orçamentária Detalhada:** Quantitativos e custos unitários fundamentados estritamente nas composições oficiais da tabela **SINAPI**, acompanhados de demonstrativo analítico de BDI e Encargos Sociais;
- **Cronograma Físico-Financeiro:** Programação temporal de execução da futura obra;
- **Responsabilidade Técnica:** Emissão e quitação de Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (**ART/RRT**) perante o CREA e/ou CAU relativos a todas as disciplinas desenvolvidas.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E VALOR

4.1. **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Global (Lote Único / Escopo Global).

4.2. **Critério de Julgamento da Proposta:** Menor Preço Global.

4.3. **Valor Máximo / Estimado da Contratação: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil, reais)**, conforme proposta mais vantajosa obtida no processo formal de cotações.

5. DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. **Prazo de Execução e Entrega:** Até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço ou Requisição expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.2. **Local de Entrega:** Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) – Av. João Selvírio de Souza, nº 1010 (ou nº 512), Centro, Selvíria/MS.

5.3. **Forma de Apresentação:** Os produtos técnicos deverão ser entregues em **02 (duas) vias físicas** impressas, encadernadas e assinadas pelos responsáveis técnicos, acompanhadas de **01 (uma) cópia digital** contendo arquivos em formato PDF e arquivos editáveis (DWG para projetos de desenho, Word para memoriais e Excel para planilhas orçamentárias).

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **Habilitação Jurídica:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão competente;
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Inscrição no CNPJ, Certidão Conjunta Federal/PGFN, CND Estadual, CND Municipal, CRF/FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- **Qualificação Econômico-Financeira:** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- **Qualificação Técnico-Profissional:** Comprovação de registro ativo da empresa e de seu Responsável Técnico perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- **Atestado de Capacidade Técnica:** Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando a execução anterior de serviços de engenharia/arquitetura compatíveis em características e complexidade.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. **Obrigações da Contratante:**

- Fornecer à contratada todas as informações cadastrais, plantas disponíveis e diretrizes necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços por meio de servidores designados;
- Efetuar o pagamento à Contratada no prazo regular, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

7.2. **Obrigações da Contratada:**

- Executar os serviços com rigorosa observância às normas da ABNT (em especial a NBR 9050), legislações vigentes e regramentos do CREA/CAU;

- Reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, quaisquer incorreções, falhas ou divergências técnicas apontadas pela fiscalização no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**;
- Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- Fornecer as ARTs/RRTs devidamente quitadas e referentes a todas as disciplinas dos projetos executados.

8. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. **Fiscalização:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) titular e substituto designados formalmente pelo FMAS, competindo-lhes o controle de prazos e exigências técnicas.

8.2. **Procedimentos de Recebimento:**

- **Provisório:** Realizado sumariamente pelo fiscal técnico logo após a entrega do escopo completo, para fins de verificação preliminar de conformidade.
- **Definitivo:** Realizado em até **15 (quinze) dias corridos** após a verificação pormenorizada da conformidade dos projetos, memoriais, orçamentações SINAPI e emissão dos pareceres técnicos de aprovação.

9. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. **Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado em **parcela única**, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da emissão do atesto definitivo da Nota Fiscal pelo setor competente, condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

9.2. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do Fundo Municipal de Assistência Social de Selvíria/MS:

- **Órgão/Unidade:** 02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social / FMAS
- **Função/Subfunção:** 08.243 – Assistência Social / Assistência à Criança e ao Adolescente
- **Programa/Ação:** 0015.2034 – Fortalecimento das Políticas Assistenciais / Manutenção das Atividades do SCFV - SER MAIS I-II
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- **Ficha Orçamentária:** 854
- **Fonte de Recurso:** Federal (FNAS - Bloco de Estruturação da Rede SUAS / Programação 500780220230001 - Portaria 886) e Contrapartida Municipal.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 a contratada que der causa à inexecução parcial ou total do contrato, retardar injustificadamente a entrega dos projetos ou apresentar documentação equivocada/falsa.

10.2. Fará jus às penalidades de advertência, multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (até o limite de 10% do valor contratual), multa compensatória de até 20% sobre o valor total do contrato, e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme a gravidade da infração apurada em processo administrativo regular.

Selvíria/MS, 21 de outubro de 2026.

Fabiana Alves da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO II

PROCESSO ADM. N° 145/2026.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026.

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ: n.º _____, sediada na _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

nome e número da identidade e CPF do declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Agente de Contratação.

DECLARAMOS, sob as penas das da Lei 14.133/21 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do **Processo Adm. n.º 145/2026** e Dispensa Eletrônica **n.º 001/2026**, bem como de seus Anexos e projetos, e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2026.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO IV - Proposta

Processo Adm. n° 145/2026 – Dispensa Eletrônica n° 001/2026

Nome da Empresa (Razão Social)
CNPJ:,
Endereço completo:
CEP:....., Cidade:
Contatos: Whatsapp: Telefone:
E-mail:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO, MENOR VALOR **GLOBAL**.
Dispensa Eletrônica, art. 75, inciso II, Lei 14.133/21. Lei 123/2006.

Objeto: "Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a elaboração de Projeto Básico e Executivo completo de engenharia (compreendendo levantamento cadastral, projeto arquitetônico, projeto estrutural, projetos de instalações elétricas e hidrossanitárias, projeto de prevenção e combate a incêndio, projeto de acessibilidade em conformidade com a Norma ABNT NBR 9050, memorial descritivo, orçamento estimativo detalhado com composições de custos fundamentadas na tabela SINAPI, cronograma físico-financeiro e emissão de Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica - ART/RRT)".

Item	Especificação Resumida do Serviço	Unidade	Qtde.	Valor Unitario	Valor Total
1	Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia Completo (Arquitetônico, Estrutural, Elétrico, Hidrossanitário, Acessibilidade, PPCI, Memorial Descritivo, Orçamento SINAPI e ART/RRT) para adequação da unidade SER MAIS 1 do FMAS/SUAS de Selvíria/MS.	Serviço	1,0		

I. Os preços ofertados têm como referência o mês de _____/2026, para pagamento de acordo com as condições fixadas no Aviso de **DISPENSA ELETRONICA**, mantendo-se os preços fixos e irreajustáveis.

II. No preço ofertado estão computados todos os custos básicos incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto, inclusive tributos, contribuições incidentes, impostos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto desta licitação.

III. O Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de sua homologação valor final".

Adendos da Proposta

1. Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente proposta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

2. Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

3. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

4. Declaro que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DADOS BANCÁRIOS:
Agência:
Conta:
Banco:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome:
Qualificação (cargo ou função):
Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão):
Número dos documentos pessoais (RG, CPF):
Endereço completo:
Telefone:
Email:
Whatsapp:

Local: Data:/...../2026.

Assinatura / Carimbo
Nome Legível, CPF, RG
(Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato)

ANEXO V

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ expedida pela SSP/__ e de CPF n° _____ DECLARA, para fins do disposto na Dispensa n° **001/2026**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)_____, de _____de 2026.

(Representante Legal)

OBS.: A declaração acima, deverá ser apresentada nos documentos de habilitação, para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06. A não apresentação desta declaração implicará a perda do benefício da Lei 123.

ANEXO VI

PROCESSO ADM. N° 145/2026.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026.

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CF

(papel timbrado da empresa)

Declaramos, em atendimento ao previsto na **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 080/2026**, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “x” conforme o caso):

() não emprega menores de 16 (dezesseis) anos;
() emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO CONTIDA NO ART. 4, §2º DA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, RG N.º _____, CPF: _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ/MF N.º _____, e participante do **PROCESSO ADM. N.° 145/2026**, na modalidade de **Dispensa n.º 001/2026, DECLARO** sob as penas da lei, declaro para os devidos fins que:

Assinale com um x.

() empresa não qualificada como me ou epp.

ou

() não possui contratos com as administrações públicas, que ultrapassem o valor estipulado na LC 123/06 para desenquadramento dos benefícios de ME/EPP;

Ou,

() possui xx () contratos, com as administrações públicas, perfazendo o valor total deles no valor de R$ xxxx,().

Sendo eles:

Contrato n.º xx/ano; (objeto resumido), valor R$: xx,xx (xxxxx), na cidade de xxx/uf.
Contrato n.º xx/ano; (objeto resumido), valor R$: xx,xx (xxxxx), na cidade de xxx/uf.
Contrato n.º xx/ano; (objeto resumido), valor R$: xx,xx (xxxxx), na cidade de xxx/uf.
Contrato n.º xx/ano; (objeto resumido), valor R$: xx,xx (xxxxx), na cidade de xxx/uf.
Contrato n.º xx/ano; (objeto resumido), valor R$: xx,xx (xxxxx), na cidade de xxx/uf.

Cidade/UF, xx de xxxxx de 2026

assinatura
Empresa
Representante da empresa

OBS.: A declaração acima, deverá ser apresentada nos documentos de habilitação, em cumprimento do ART. 4, §2º da Lei 14.133/21.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CADASTRO NO E-CJUR

PROCESSO N° 145/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026.

A empresa _____, inscrita no CNPJ n°_____, com sede em _____, Rua _____, n°_____, Bairro _____, neste ato representada por seu representante legal, já qualificado nos autos, DECLARA para os devidos fins de direito que, EM CASO DE SER VENCEDORA DO CERTAME, realizará cadastro diretamente no site do TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado de MS, https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/Login/LOGIN - sendo que passo – a – passo, será acessado no Manual e-CJUR disponível no Portal do jurisdicionado no menu “Manuais”. Outrossim, em caso de o próprio órgão Contratante realizar cadastro de minha empresa conforme exposto acima, declaro estar ciente de que, para efetivação do cadastro irei receber o informativo de confirmação via e-mail, e seguidamente irei substituir/alterar os dados de acesso/cadastro do sistema, principalmente o e-mail cadastrado, justamente visando recebimento de comunicados futuros, em caso de necessidade.

_____ - _____, _____ de _____ de 2025.

(assinatura)
(Assinatura(s) com firma reconhecida em cartório)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA NA MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA, CRITERIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL OU UNITARIO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 53.7590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Rua Avenida Joao Selvíria de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria/MS, de outro lado como contratada.

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº ___, Bairro: _____, CEP: _____-____, na cidade de _____ - ____, por seu representante legal, o senhor _____, nacionalidade _____, estado civil:_____, portador do RG. nº _____SSP/__, inscrito no CPF: _____, profissão: _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____-___, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento na **Dispensa eletrônica n.º 001/2026, do Processo Adm. 145/2026**, devidamente ratificado pelo Prefeito aos ___ de _____ de ____, de conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a elaboração de Projeto Básico e Executivo completo de engenharia (compreendendo levantamento cadastral, projeto arquitetônico, projeto estrutural, projetos de instalações elétricas e hidrossanitárias, projeto de prevenção e combate a incêndio, projeto de acessibilidade em conformidade com a Norma ABNT NBR 9050, memorial descritivo, orçamento estimativo detalhado com composições de custos fundamentadas na tabela SINAPI, cronograma físico-financeiro e emissão de Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica - ART/RRT).

2.2 O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	Especificação Resumida do Serviço	Unidade	Qtde.	Valor Unitario	Valor Total

1	Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia Completo (Arquitetônico, Estrutural, Elétrico, Hidrossanitário, Acessibilidade, PPCI, Memorial Descritivo, Orçamento SINAPI e ART/RRT) para adequação da unidade SER MAIS 1 do FMAS/SUAS de Selvíria/MS.	Serviço	1,0		

Cláusula terceira- da vigência

3.1 O prazo de validade do presente instrumento será **de 06 (seis) meses**, contados partir da data de sua elaboração, sendo o mesmo assinado pelas partes físico e/ou digital, para validação de todo os elementos do instrumento contratual, podendo ser aditiva por igual período conforme Lei 14.133/21.

3.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 14.133/21, artigo 125, §1.

3**.3** O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 124 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

3**.4** A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretário da Pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

3**.5** A contratada fica vinculada a prestar informações e esclarecimentos independentes do termino deste contrato nos processos em que manifestou ou opinou por meio de parecer, na vigência do contrato, sob pena de restituição dos valores recebidos na vigência do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, ética, civil e criminal.

3**.6** Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

Cláusula quarta - do valor e do pagamento

4.1 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal ou documento equivalente**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe na Lei 14.133/21 e alterações.

4.2 O valor total estimado **é de R$ ***.000,00 (****** mil reais).**

4.2.1 Em Conformidade com o inciso V, “os preços e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento”, do art. 92, V da Lei 14.133/21;

4.2.2 Fica estabelecido como periodicidade da medicação a data de Ordem Serviço conforme art. 92, VI da Le 14.133/21;

4.2.3 Conforme (art. 92, V da Lei 14.133/2021) fica estabelecido o período como marco temporal a assinatura do contrato da vencedora como data-base de periodicidade de reajustamento de preço;

4.3 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

4.4 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

4.5 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado e no caso de recurso proveniente de convênio, com o Estado ou União, deverá ser indicado o respectivo convênio para prestação de contas.

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária 2026:

020803 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.243.0015.2034.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Fonte 2.660.3110
Ficha 854

Cláusula sexta - da rescisão

6.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 138, da Lei n.º 14.133/21;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

6.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 14.133/21, sem que caiba à contratado direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os serviços já prestados.

Cláusula sétima - das responsabilidades da contratada e local de entrega

7.1 Realizar a execução dos serviços, integral conforme Cronograma físico Financeiro, com prazo de até 07 (sete) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

7.2. Prestar o serviço/entrega dos itens descritos no presente Termo de Referência, mantendo durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas.

7.3. Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.3.1 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, as partes do objeto que forem verificados vícios, irregularidades, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

7.4. Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados.

7.5. Executar o objeto/serviço contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações do edital.

7.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

7.7. Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.8. Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Termo de Referência.

7.9 A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação conforme art. 92, XVI da Lei 14.133/21.

7.10 Fica a contratada obrigada a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 92, XVII da Lei 14.133/2021).

7.11 A empresa contratada deverá ter seus veículos destinados ao transporte do objeto licitado, apropriados a entrega dos itens;

Cláusula oitava – das responsabilidades da contratante

8.1. Emitir Nota de Empenho e informar a Contratada sobre a sua emissão.

8.2. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada, após receber e aprovar o serviço contratado.

8.3 Efetuar o pagamento no valor estipulado, em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta bancária, conforme Nota fiscal devidamente atestada (aceite);

8.4 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

8.5 Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.6 Fiscalizar, através da Secretaria da Pasta, a execução do objeto contratual, não eximida a CONTRATADA da integral responsabilidade pela observância do objeto do presente contrato;

8.7. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento da execução do objeto contratado, especificando o detalhamento necessário à sua perfeita execução.

8.8 Prestar as informações e esclarecimentos necessários que possam vir a ser solicitados pela empresa Contratada.

8.9 Rejeitar no todo ou em parte o objeto, em desacordo com as condições e especificações contratuais.

Cláusula nona - da fiscalização

9.1 A fiscalização da execução do contrato, será feita mediante servidor designado, através de portaria, em conformidade com o Decreto nº 312 de 23 de janeiro de 2020.

9.2 As padronizações para atuação do gestor, fiscal de contratos e plano básico de fiscalização e demais orientações técnicas, estão publicadas em sitio eletrônico oficial do município, http://www.diariooficialms.com.br/assomasul e também na base de dados do site da prefeitura de Selviria/MS, no link: https://www.sgim.com.br/selviria/legislacao.php?tipo=11

Cláusula décima - das sanções

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1.1 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,05% (zero virgula zero cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. *O atraso superior a 90 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 5% a 15% do valor do Contrato.

2.1 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

2.1.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

2.1.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

2.1.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

2.1.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *15 (quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

2.2. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

2.3 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

2.4 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

2.5 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

2.6 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

2.7 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

2.8 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10.2 DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.2.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Cláusula décima primeira - das substituições

11.1 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

Cláusula décima segunda- dos casos omissos

12.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cláusula décima terceira – das condições gerais

13.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.

Serviria/MS, - xx de xxx de 2026.

Assinatura Digital
JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

empresa
representante

Testemunhas:
1_____ **2**_____